

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419
88440-000 – Imbuía – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME OU EPP

O Município de Imbuía, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Amilton Machado, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de preço para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía - SC**, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pela pregoeira oficial do Município de Imbuía, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	<u>Início às 08h00min do dia 03/09/2020 até às 08h29min do dia 22/09/2020.</u>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 08h30min do dia 22/09/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://comprasbr.com.br

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pela Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Imbuía, no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3557-2400/2419;

E-MAIL: licitacao@imbuia.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Bernardino de Andrade, 86 – Centro, Imbuía/SC – CEP 88.440-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segundo a sexta-feira das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **“Registro de preço para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía - SC”**, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

- Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

- **Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26:** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419
88440-000 – Imbuía – SC

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 10 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

> AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (JUNTAMENTE COM A PROPOSTA), SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis para visualização após o encerramento da disputa do Pregão.

- Posteriormente, os mesmos documentos da **Empresa vencedora** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Imbuía:

Prefeitura Municipal de Imbuía

Endereço: Avenida Bernardino de Andrade, 86 - Centro – 88.440-000– Imbuía/SC

Pregoeira: Adriana Schaffer

E-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br

Telefone: (47) 3557-2400

- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos de recursos próprios do Município de Imbuía, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

ORGÃO: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0025.2.012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(09) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas

(11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas

(12) 3.3.90.00.00.00.00.00 0154 – Aplicações Diretas

(13) 3.3.90.00.00.00.00.00 0155 – Aplicações Diretas

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas

(15) 3.3.90.00.00.00.00.00 0157 – Aplicações Diretas

(23) 3.3.90.00.00.00.00.00 0210 – Aplicações Diretas

(24) 3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas

(27) 3.3.90.00.00.00.00.00 3073 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em recuperação judicial / extrajudicial ou em dissolução ou em liquidação (somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que, apresente o plano devidamente homologado e vigente);
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Imbuía.

3.3.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – Compras BR, através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.6 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.6.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Imbuía e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBr**.

3.7.1 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Imbuía, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do ComprasBr.

3.8 – **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC123/2006.**

4 - DA FUNÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 – Caberá à equipe de apoio

- a) Auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 - A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

5.1.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

5.1.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.4 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

5.1.5 - É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – Compras BR.

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.7 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - De acordo com o Decreto nº 10.024, artigo 24, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto a Avenida Bernardino de Andrade, 86, Centro Imbuía/SC, CEP 88.440-000 e/ou de forma eletrônica através do E-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena de não apreciação e nulidade.

6.3 - As impugnações não possuirão efeito suspensivo e caberá aa Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.5 - Os atos decisórios da Pregoeira e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.6 - Após a declaração do vencedor do item, o sistema ficará aberto por um período de **dez minutos**, para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões da Pregoeira possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

6.7 - A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

6.8 - O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema, junto a Avenida Bernardino de Andrade, 86 - Centro Imbuía/SC CEP: 88.440-000 e/ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br, no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital e seu encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena da não apreciação e nulidade.

6.9 - Aos atos da pregoeira ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA)

7.1 - A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br> (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação) deverá conter:

7.2 Deverá conter:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;
- b) As especificações, marca dos itens cotados (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
- c) Indicação de preço unitário e total de cada item;
- d) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até **3 (três) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- e) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) As informações para formalizar a Ata de Registro de Preços, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina a Ata contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo e CPF.

7.3 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

7.4 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.5 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

7.6 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração de dados.

7.7 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.8 - Será desclassificada a proposta que:

- Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Início de Envio das Propostas”.

8.2 - Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário do item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.

8.3 - Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.5 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.6 - A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

8.7 - Após a fase de “Classificação das Propostas”, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: comprasbr.com.br).

8.8 - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

8.9 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.10 - A disputa eletrônica será feita pelo valor UNITÁRIO.

8.11 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.12 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor UNITÁRIO desta licitação, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

8.15 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.

8.16 – **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art.31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

8.16.1 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

8.16.2 – **Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º do art.31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a sessão pública será encerrada automaticamente.**

8.16.3 - **Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.**

8.16.4 – **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R\$ 0,001 (um milésimo) de real, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.**

8.17 – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.18 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação pela Pregoeira **(que deverá estar inserida no portal antes do início da sessão).**

8.20 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.22 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.24 - Não havendo microempresas ou empresas de pequeno porte, a licitação será revogada e lançado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

um novo edital, se assim for conveniente.

8.25 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a pregoeira irá analisar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, a qual deverá ter sido inserida juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos), (a documentação ficará disponível para a Pregoeira e demais licitantes após término da fase de lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues a pregoeira, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuía, juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance, podendo ser apresentada também em formulário emitido pelo Portal ComprasBR (devidamente assinado), em até 5 (cinco) dias úteis, situada na Avenida Bernardino de Andrade, 86 - Centro, Imbuía, SC - CEP: 88.440-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela pregoeira, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Imbuía.

8.25.1 - Deverá ser enviado o número do registro do SEDEX ou código de rastreamento do objeto (quando a remessa for por transportadora), para o e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br.

8.26 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002.

8.27 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pela pregoeira.

8.27.1 - A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.28 - Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de dez minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

8.28.1 - A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.28.2 - Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

8.28.3 - A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

8.28.4 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação dos lances vencedores para cada item, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

8.29 – No Caso de licitação para Registro de Preços, após a fase recursal o Sistema abrirá o prazo de 4 (quatro) minutos para Aderência a Ata de Registro de Preços, onde as empresas interessadas em aderir ao preço da primeira colocada deverão se manifestar em campo próprio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM A PREGOEIRA

9.1 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - **Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço, a qual deverão ter sido inseridos juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos)**, (a documentação ficará disponível para a pregoeira e demais licitantes após término da fase de lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues a pregoeira, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuía juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance, podendo ser apresentada também em formulário emitido pelo Portal ComprasBR (devidamente assinado), em até 5 (cinco) dias úteis, situada na Avenida Bernardino de Andrade, 86 - Centro, Imbuía, SC - CEP: 88.440-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela pregoeira, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Imbuía.

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

10.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

10.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores**); e/ou

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores**); e/ou

10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6 Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

10.2.7 O proponente deverá apresentar a Declaração que se enquadra nas condições de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo contido no (Anexo V), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

10.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de expedição inferior a 90 dias;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria n.º 1.167/GM de 29 de maio de 1998, (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).
- b) Autorizações para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (A.F.E), sendo elas:
 - Autorização de correlatos;
 - Autorização de medicamentos comum;
 - Autorização de medicamentos especiais.

Obs.: Todas as Autorizações deverão estar publicadas no Diário Oficial da União dentro do seu prazo de validade ou protocolo de renovação da ANVISA.

10.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (ANEXO III);
- b) Declarações Obrigatórias (ANEXO IV).

10.7 - CONSULTAS FEITAS PELA PREGOEIRA

10.7.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do(s) vencedor(res), a pregoeira realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

10.7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.7.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.7.1.3 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

10.7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7.4 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

11 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA

11.1 – Para os licitantes enquadrados como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 - Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Anexo V deste Edital; e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 90 (noventa) dias.

11.2 – A inobservância do disposto acima, isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.3 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

11.3.1 - As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.2 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, especialmente a definida no Artigo 7º.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

11.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

11.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

12 - PROPOSTA ESCRITA

12.1 - Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 8.25, deste Edital, a proponente que ofertar o menor preço por item, deverá enviar Proposta de Preços escrita original, podendo ser apresentada em formulário próprio, ou através do arquivo BETHA COMPRAS AUTOCOTAÇÃO (arquivo ZIP), ou formulário emitido pelo Portal ComprasBR (devidamente assinado), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

12.2 - A proposta escrita deverá conter:

- Todas as informações exigidas no item 7, deste edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Preço unitário e preço total e valor global de todos os itens cotados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

13.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

13.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 - O Município de Imbuía poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

14 – DO REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

14.1 - Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

14.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Imbuía, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

14.4 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

14.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar a entrega do respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.5.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.5.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.6 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.7 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

14.8 - A existência do preço registrado não obriga o Município Imbuía a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.9 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.10 - O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses.

14.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 – DA ENTREGA

15.1 - Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município, na Unidade Hospitalar do Município de Imbuía, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: O Município irá solicitar os medicamentos primeiramente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Amavi - Cis-Amavi, se o mesmo não puder atender os pedidos, será solicitado através deste processo de licitação pela Secretaria de Saúde de Imbuía.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15.7 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação dos produtos.

16.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

16.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17 - DAS FORMAS DE REAJUSTE

17.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

18.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

18.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Imbuía.

18.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

18.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Imbuía, a segurança e o objetivo da contratação.

19.2 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação.

19.3 - É facultada a pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.

19.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

19.5 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

19.6 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7 - A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

19.8 - No caso de interesse do Município de Imbuía, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.9 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Imbuía, (www.imbuia.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município de Imbuía também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.10 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.12 - Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência e Relação dos Itens da Licitação;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do ART. 7º da CF;

ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO VI - Minuta Ata Registro de Preço.

Imbuía / SC, 02 de setembro de 2020.

Amilton Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 - A licitação tem por objeto o “Registro de preço para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía - SC”, conforme detalhamento e planilha (relação dos itens da licitação) de referência abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2000,000	COMP	.AZITROMICINA SUSPENSÃO		7,5790	15.158,0000
2	10000,000	COMP	.CIPROFIBRATO 100 MG		0,5500	5.500,0000
3	18000,000	UN	.CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG		0,3600	6.480,0000
4	1000,000	COMP	.Polivitamínico		0,3000	300,0000
5	10000,000	COMP	.SULFATO FERROSO 40 MG		0,0700	700,0000
6	200,000	UN	acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona (3mg + 3mg)ml suspensão injetável		14,9600	2.992,0000
7	50,000	UN	Acetato de hidrocortisona 1% creme - 20 gr		11,3300	566,5000
8	50,000	UN	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável		29,7600	1.488,0000
9	50,000	UN	acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml suspensão injetável		18,6580	932,9000
10	50,000	CX	Acetato de Norestiterona estradiol 0, 35mg caixa com 35 comprimido		15,2500	762,5000
11	50,000	TUB	Acetato de retinol (10.000UI/g) + aminoácidos (25mg/g) + metionina (5mg/g) + clorafenicol (5mg/g) (Regencil) - bisnaga 3,5g		12,9000	645,0000
12	50,000	AMP	ACETATO DEXAMETASONA CLORIDRATO DE TIAMINA 2 ML		22,8900	1.144,5000
13	500,000	COMP	Aciclovir 200mg comprimido		0,5100	255,0000
14	50,000	UN	Aciclovir 50mg/g creme - 10 gr		7,8100	390,5000
15	50000,000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG		0,7000	35.000,0000
16	60000,000	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido		0,0700	4.200,0000
17	5000,000	Frs	ÁCIDO FÓLICO - - 0,2 MG/ML 30 ML		10,5800	52.900,0000
18	10000,000	COMP	ACIDO FOLICO 05 MG (FB)		0,9000	9.000,0000
19	200,000	AMP	Ácido tranexâmico (transamin) 50mg/ml - ampola de 5ml		7,9400	1.588,0000
20	5000,000	COMP	Ácido Valpróico 250mg comprimido		0,4400	2.200,0000
21	10000,000	COMP	Ácido valpróico 500mg capsula ou comprimido		1,2300	12.300,0000
22	150,000	AMP	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML ENDOVENOSO - AMPOLAS		26,4000	3.960,0000
23	200,000	AMP	ADRENALINA AMPOLA - 1 G/1ML		2,3000	460,0000
24	5,000	TUB	AEROSSOL - BENZOCAÍNA 45 MG/G + MENTOL 5 MG/G + CLORETO TURO COM 43 GR		27,9000	139,5000
25	100,000	UN	AGE 200ml - óleo de girassol		4,0000	400,0000
26	500,000	COMP	Albendazol 400mg comprimido mastigável		0,7500	375,0000
27	50,000	Frs	albendazol 40mg/ml suspensão oral - 10 ml		1,9800	99,0000
28	2000,000	COMP	Alendronato de sódio 70mg comprimido		2,4500	4.900,0000
29	7000,000	COMP	ALOPURINOL 300MG		0,3500	2.450,0000
30	7000,000	COMP	Alopurinol 100mg comprimido		0,1600	1.120,0000
31	8000,000	COMP	ALPRAZOLAM 050 MG (B1)		0,1200	960,0000
32	10000,000	COMP	ALPRAZOLAM 2,00 MG (B1)		0,2600	2.600,0000
33	3000,000	COMP	Alprazolam 0,5mg comprimido		0,2200	660,0000
34	8000,000	COMP	Alprazolam 1mg comprimido		0,2200	1.760,0000
35	3000,000	COMP	Alprazolam 2mg comprimido		0,2600	780,0000
36	20000,000	COMP	Aminofilina 100mg comprimido		0,1400	2.800,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
37	400,000	AMP	AMINOFILINA AMPOLAS DE 24 MG ML/10 ML	_____	1,4500	580,0000
38	200,000	AMP	AMIODARONA AMP 3 ML - 150MG	_____	2,1780	435,6000
39	5000,000	Frs	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Pó para solução injetável - 1g + 200mg	_____	13,1060	65.530,0000
40	5000,000	COMP	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875/125mg comprimido	_____	4,2800	21.400,0000
41	150,000	UN	Amoxicilina +Clavulanato de potássio (50mg +12,5mg)/ml suspensão oral	_____	26,4000	3.960,0000
42	5000,000	COMP	Amoxicilina +Clavulanato de potássio 500mg +125mg comprimido	_____	1,5000	7.500,0000
43	150,000	Frs	Amoxicilina 500mg/ml pó para suspensão oral - frasco 60ml	_____	4,3000	645,0000
44	8000,000	COMP	Amoxicilina 500mg comprimido	_____	0,3100	2.480,0000
45	2000,000	AMP	Amoxicilina 1,0 Gr + Sulbactan 0,5 Gr Inj IM/IV- ampola	_____	13,2000	26.400,0000
46	500,000	AMP	AMPICILINA 1G - INJ - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	4,0570	2.028,5000
47	500,000	UN	AMPICILINA 500 MG INJ	_____	6,1600	3.080,0000
48	50,000	Frs	Ampicilina 50mg/ml suspensão oral - 60 ml	_____	7,3700	368,5000
49	20,000	UN	ANESTÉSICO LIDOCAINA, 50 ML - SPRAY	_____	140,0000	2.800,0000
50	10000,000	COMP	ANLODIPINO 10 MG	_____	0,1800	1.800,0000
51	300,000	COMP	Atenolol 100mg - comprimido	_____	0,1200	36,0000
52	35000,000	COMP	Atenolol 50mg - comprimido	_____	0,0700	2.450,0000
53	3000,000	COMP	Atorvastatina Calcica 80 Mg - comprimido	_____	2,3710	7.113,0000
54	1000,000	AMP	ATROPINA - INJ 0,250 MG/1ML	_____	0,9800	980,0000
55	1500,000	COMP	Azitromicina 500mg - comprimido	_____	0,9900	1.485,0000
56	1200,000	Frs	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável	_____	22,0000	26.400,0000
57	100,000	Frs	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - pó para suspensão injetável	_____	17,0000	1.700,0000
58	3000,000	UN	Benzoato de alogliptina 17 mg(equivalente a 12,5 mg de alogliptina) + cloridrato de metformina 850 mg (equivalente a 663 mg de metformina) - NESINA	_____	1,4410	4.323,0000
59	15000,000	COMP	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	_____	0,0800	1.200,0000
60	100,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%INJ 10 ML	_____	1,0800	108,0000
61	3000,000	COMP	Biperideno 2mg - comprimido	_____	0,4800	1.440,0000
62	9000,000	COMP	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido	_____	1,1000	9.900,0000
63	30000,000	COMP	Bromazepam 6mg - comprimido	_____	0,3400	10.200,0000
64	100,000	Frs	Brometo de ipatrópio 0,02mg/dose aerossol oral - 20 ml	_____	29,1000	2.910,0000
65	300,000	Frs	Brometo de ipatrópio 5mg frasco com 20ml	_____	1,7600	528,0000
66	50,000	Frs	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg	_____	364,0000	18.200,0000
67	150,000	Frs	Bromidrato de fenoterol + Bromidrato de ipatropio 0,100mg + 0,040mg spray	_____	17,8000	2.670,0000
68	500,000	Frs	Bromidrato de fenoterol frasco com 20ml	_____	18,0400	9.020,0000
69	120,000	UN	Budesonida + Fernoterol 12mcg + 400mcg	_____	2,1340	256,0800
70	1000,000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML - UN. BUSCOPAN SIMPLES	_____	19,3200	19.320,0000
71	300,000	Frs	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml - gotas	_____	7,5000	2.250,0000
72	6000,000	COMP	Butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona sódica 250 mg - comprimido	_____	0,4900	2.940,0000
73	2500,000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +	_____	1,4740	3.685,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - UNIDADE.			
74	30000,000	COMP	Captopril 25mg - comprimido	_____	0,0800	2.400,0000
75	30000,000	COMP	Captopril 50mg - comprimido	_____	0,1100	3.300,0000
76	20000,000	COMP	Carbamazepina 200mg - comprimido	_____	0,3700	7.400,0000
77	5000,000	COMP	Carbamazepina 400mg - comprimido	_____	0,6700	3.350,0000
78	100,000	Frs	CARBAMAZEPINI SUSP - 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	_____	24,7800	2.478,0000
79	12000,000	COMP	CARBOIDRATO DE CALCIO + VITAMINA D 0600 MG/400 UI	_____	0,5600	6.720,0000
80	5000,000	COMP	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 200UI comprimido	_____	0,1300	650,0000
81	2000,000	COMP	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI comprimido	_____	0,4900	980,0000
82	3000,000	COMP	Carbonato de Calcio 500mg - comprimido	_____	0,1000	300,0000
83	22000,000	COMP	Carbonato de Lítio 300mg - comprimido	_____	1,8300	40.260,0000
84	10000,000	COMP	Carvedilol 12,5mg comprimido	_____	0,2800	2.800,0000
85	20000,000	COMP	Carvedilol 25mg - comprimido	_____	0,3100	6.200,0000
86	5000,000	COMP	Carvedilol 3,125mg comprimido	_____	0,1800	900,0000
87	10000,000	COMP	Carvedilol 6,25mg comprimido	_____	0,3200	3.200,0000
88	200,000	Frs	Cefalexina 50/ml - suspensão oral frasco 60ml	_____	19,8000	3.960,0000
89	10000,000	COMP	Cefalexina 500mg - comprimido	_____	0,9900	9.900,0000
90	400,000	AMP	CEFALOTINA 1 G (KLEFLIN) - INJ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	11,2280	4.491,2000
91	2000,000	AMP	Cefazolina Sodica Im/Iv 1G- ampola	_____	4,4000	8.800,0000
92	1500,000	AMP	CEFTRIAXANA 1G - INJ - EV - SODICA	_____	22,0000	33.000,0000
93	1000,000	AMP	Ceftriaxona 500mg - solução injetável - IM	_____	15,0000	15.000,0000
94	1000,000	COMP	Cetoconazol 200mg - comprimido	_____	0,4000	400,0000
95	1000,000	AMP	CETOPROFENO AMP - 50 MG - IM -2 ML	_____	1,7900	1.790,0000
96	3000,000	AMP	CETOPROFENO AMP - 50 MG - INJ - EV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	3,3000	9.900,0000
97	200,000	AMP	Cianocobalamina 1000mcg/ml solução injetável	_____	4,3560	871,2000
98	8000,000	UN	CILOSTAZOL 100 MG	_____	1,0500	8.400,0000
99	3000,000	COMP	Cilostazol 50mg - comprimido	_____	0,4700	1.410,0000
100	500,000	COMP	Cimetidina 200mg - comprimido	_____	0,2500	125,0000
101	15000,000	COMP	Cinarizina 75mg comprimido	_____	0,2200	3.300,0000
102	750,000	UN	CIPROFLEXACINO FRASCO 100 ML (200 MG)	_____	39,8790	29.909,2500
103	200,000	AMP	Citrato de Fentanila - solução injetável - 50mcg/ml	_____	3,1450	629,0000
104	200,000	Frs	CITROFENATO 2 MG/ML 100 ML ENDOVENOSO (FRASCO)	_____	5,5000	1.100,0000
105	150,000	AMP	Clexane - solução injetável - 40mg/0,4ml	_____	25,9900	3.898,5000
106	900,000	Frs	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral - 20 ml	_____	3,9600	3.564,0000
107	23000,000	COMP	Clonazepam 2mg - comprimido	_____	0,1300	2.990,0000
108	150,000	AMP	CLOPROMAZINA 5 MG/ML - AMP	_____	2,4200	363,0000
109	400,000	AMP	CLORANFENICOL 1 G - INJ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	5,0200	2.008,0000
110	500,000	AMP	CLORETO DE POTASSIO - 19,1%- 10 ML	_____	0,3800	190,0000
111	500,000	AMP	CLORETO DE SÓDIO - 20% - 10 ML	_____	0,5500	275,0000
112	200,000	Frs	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal - 10 ml	_____	0,5300	106,0000
113	1000,000	Frs	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml - xarope infantil - 100 ml	_____	3,3000	3.300,0000
114	300,000	Frs	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml - xarope adulto - 100 ml	_____	3,3000	990,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
115	9000,000	COMP	Cloridrato de Amiodarona 200mg - comprimido	_____	0,8600	7.740,0000
116	80000,000	COMP	Cloridrato de Amitríptilina 25mg - comprimido	_____	0,1300	10.400,0000
117	500,000	COMP	Cloridrato de amitríptilina 75mg comprimido	_____	0,9000	450,0000
118	5000,000	COMP	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	_____	1,1000	5.500,0000
119	4000,000	COMP	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	_____	0,2640	1.056,0000
120	3000,000	COMP	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	_____	1,1400	3.420,0000
121	1000,000	COMP	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	_____	0,2900	290,0000
122	3000,000	COMP	Cloridrato de diltiazem 30mg comprimido	_____	0,2310	693,0000
123	1000,000	AMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 25 MG/ML + DILUENTE DE 5 ML INJETAVEL	_____	7,7000	7.700,0000
124	300,000	AMP	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml solução injetável	_____	11,7610	3.528,3000
125	200,000	Frs	CLORIDRATO DE DOPAMINA - 50 MG/ 10 ML - INJ	_____	1,3850	277,0000
126	200,000	AMP	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml solução injetável	_____	4,4700	894,0000
127	50,000	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA-- INJ - 10MG/ML - 1ML	_____	2,7500	137,5000
128	45000,000	COMP	Cloridrato de Fluoxetina 20mg - comprimido	_____	0,3600	16.200,0000
129	3000,000	COMP	Cloridrato de imipramina 25mg - comprimido	_____	0,8100	2.430,0000
130	200,000	AMP	CLORIDRATO DE LIDÓCAINA 1% S/ VASOCONSTRICTOR 20MG/ML 20 ML	_____	3,7000	740,0000
131	100,000	UN	Cloridrato de lidocaina 2% gel - 30 gr	_____	5,4800	548,0000
132	1000,000	AMP	Cloridrato de lincomicina 300mg/ml solução injetavel	_____	6,0500	6.050,0000
133	1000,000	AMP	Cloridrato de lincomicina 600mg/ml solução injetavel	_____	6,6550	6.655,0000
134	32000,000	COMP	Cloridrato de metformina 500mg comprimido	_____	0,1500	4.800,0000
135	62000,000	COMP	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	_____	0,1800	11.160,0000
136	5000,000	COMP	Cloridrato de metocloplamina 10mg comprimido	_____	0,1500	750,0000
137	100,000	Frs	Cloridrato de metocloplamina 4mg/ml solução oral - 10 ml	_____	2,2000	220,0000
138	4000,000	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML - PLASIL - UNIDADE	_____	1,1500	4.600,0000
139	20,000	UN	CLORIDRATO DE MORFINA 10MG/ML GTS - FR5	_____	50,6000	1.012,0000
140	150,000	AMP	CLORIDRATO DE NALORCONA 0,4 MG/ ML (NARCAN) - AMP	_____	14,0600	2.109,0000
141	1000,000	COMP	Cloridrato de Nortríptilina 25mg cápsula	_____	0,5900	590,0000
142	1000,000	COMP	Cloridrato de Nortríptilina 50mg cápsula	_____	0,5900	590,0000
143	1000,000	COMP	Cloridrato de Nortríptilina 75mg cápsula	_____	0,3300	330,0000
144	1000,000	COMP	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimido	_____	0,9300	930,0000
145	40,000	UN	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA (AFRIN) 20, ML	_____	9,5000	380,0000
146	30000,000	COMP	Cloridrato de paroxetina 20mg - comprimido	_____	0,3900	11.700,0000
147	200,000	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA - INJ - 50 MG/ML 2 ML	_____	3,9600	792,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
148	35000,000	COMP	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	_____	0,3200	11.200,0000
149	1200,000	COMP	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido	_____	0,5080	609,6000
150	10000,000	COMP	Cloridrato de ranitidina 150mg - comprimido	_____	0,2400	2.400,0000
151	75000,000	COMP	Cloridrato de sertralina 50mg - comprimido	_____	0,5300	39.750,0000
152	30,000	Frs	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - Solução oftálmica	_____	9,5000	285,0000
153	500,000	AMP	Cloridrato de tiamina 100mg/ml - ampola de 1ml	_____	0,5500	275,0000
154	1000,000	COMP	Cloridrato de tiamina 300mg comprimido	_____	0,3020	302,0000
155	500,000	COMP	Cloridrato de ticlopidina 250mg comprimido	_____	1,2100	605,0000
156	3000,000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL - INJ - 50 MG/1ML	_____	2,4200	7.260,0000
157	2000,000	COMP	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50 MG - COMPRIMIDO	_____	0,3300	660,0000
158	5000,000	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 150mg comprimido	_____	1,6330	8.165,0000
159	23000,000	COMP	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	_____	2,8000	64.400,0000
160	4000,000	COMP	Cloridrato de Verapamil 120mg comprimido	_____	1,3200	5.280,0000
161	1000,000	COMP	Clorpromazina 100mg - comprimido	_____	0,7000	700,0000
162	5500,000	COMP	CLORPROMAZINA 25MG	_____	0,5200	2.860,0000
163	1000,000	COMP	Clorpropamida 250mg - comprimido	_____	0,4400	440,0000
164	300,000	COMP	COLCHICINA 05 MG	_____	0,8500	255,0000
165	1000,000	AMP	COMPLEXO B INJ - 2 ML	_____	2,6000	2.600,0000
166	500,000	COMP	dapagliflozin 10 mg revestido contem: 12,30 mg de dapagliflozina propanodiol, equivalente a 10 mg de dapagliflozina (forxiga)	_____	5,5000	2.750,0000
167	5000,000	UN	dapagliflozina + cloridrato de metformina - Xig Duo 5mg/100mg	_____	3,2230	16.115,0000
168	500,000	AMP	DESACITIL - LAMATOSÍDO(CEDILANIDE) 0,2MG/ML AMPOLAS 2 ML INJETAVEL	_____	5,7970	2.898,5000
169	1000,000	COMP	Desvenlafaxina 50 mg	_____	1,4800	1.480,0000
170	500,000	AMP	dexametasona + fosfato dissódico de dexametasona - ampola de 4 mg	_____	1,1000	550,0000
171	50,000	Frs	Dexametasona 0,1% colírio 05 ml oftálmico	_____	7,7000	385,0000
172	1000,000	UN	Dexametasona 0,1% creme - 10 gr	_____	3,3000	3.300,0000
173	1500,000	COMP	Dexametasona 4mg comprimido	_____	1,9900	2.985,0000
174	25000,000	COMP	Diazepam 10mg - comprimido	_____	0,1500	3.750,0000
175	2000,000	AMP	DIAZEPAN - 10 MG - INJ 2 ML	_____	2,9000	5.800,0000
176	10000,000	COMP	Diclofenaco potássico 50mg - comprimido	_____	0,2400	2.400,0000
177	50,000	Frs	Diclofenaco resinato 15 mg/ml, suspensão oral - 20 ml	_____	3,9000	195,0000
178	1000,000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO - INJ - 75 MG/3ML - AMPOLAS	_____	2,9000	2.900,0000
179	1500,000	COMP	Diclofenaco sódico 50mg - comprimido	_____	0,1100	165,0000
180	5000,000	COMP	Digoxina 0,25 mg - comprimido	_____	0,1500	750,0000
181	7000,000	COMP	DILTIAZEM 030 MG	_____	0,4600	3.220,0000
182	200,000	AMP	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina + Glicose + frutose - Solução injetável - EV - 3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml	_____	3,5000	700,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
183	500,000	AMP	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML INJ 1 ML (DRAMIN B6)	_____	3,5200	1.760,0000
184	50000,000	COMP	Dimeticona 40mg - comprimido	_____	0,2000	10.000,0000
185	100,000	Frs	Dimeticona 75mg - solução oral - 15 ml	_____	3,4300	343,0000
186	1000,000	COMP	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido	_____	0,6300	630,0000
187	7000,000	COMP	Diosmina + hesperidina 450 + 50 comprimido	_____	2,6400	18.480,0000
188	30000,000	COMP	Dipirona 500mg - comprimido	_____	0,4000	12.000,0000
189	800,000	Frs	Dipirona 500mg/ml solução oral - 20 ml	_____	2,6400	2.112,0000
190	3000,000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G - 2 ML - AMPOLA	_____	1,5400	4.620,0000
191	100,000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMITASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMITASONA 5 MG/2 MG/ML - AMPOLA	_____	8,4000	840,0000
192	3000,000	COMP	Donarem 100mg comprimido	_____	2,8600	8.580,0000
193	2000,000	COMP	DULOXETINA 60 MG	_____	6,6000	13.200,0000
194	180,000	UN	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML SC/IV SERINGA C/ SIT.SEG	_____	47,5200	8.553,6000
195	10000,000	COMP	Espiro lactona 25mg comprimido	_____	0,3500	3.500,0000
196	2000,000	COMP	Espiro lactona 50mg - comprimido	_____	0,8000	1.600,0000
197	500,000	COMP	Estolato de eritromicina 500mg - comprimido	_____	1,2100	605,0000
198	5000,000	COMP	Estrogenios conjugados 0,625mg - comprimido	_____	1,7100	8.550,0000
199	35000,000	COMP	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg comprimido ou drágea	_____	0,1700	5.950,0000
200	150,000	AMP	FENITOINA 50 MG/ML - AMP	_____	2,6130	391,9500
201	5000,000	COMP	Fenitoina sódica 100mg - comprimido	_____	0,4000	2.000,0000
202	4000,000	COMP	Fenobarbital 100mg - comprimido	_____	0,2000	800,0000
203	50,000	Frs	Fenobarbital 40mg/ml suspensão oraç - 20 ml	_____	7,8500	392,5000
204	200,000	Frs	FENOBARBITAL SÓDICO - INJ - 100 MG/ML 2 ML	_____	0,4000	80,0000
205	13000,000	COMP	Finasterida 5mg comprimido	_____	0,8000	10.400,0000
206	200,000	AMP	FITOMENADIONA - AMPOLAS 10 MG/ML 1ML	_____	3,1200	624,0000
207	1000,000	COMP	Flotac 70mg comprimido	_____	2,4000	2.400,0000
208	500,000	COMP	Fluconazol 150mg comprimido	_____	0,6100	305,0000
209	50,000	AMP	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML INJ	_____	132,0000	6.600,0000
210	3000,000	UN	FORMOTEROL 12 MC G/ BUDESONIDA 400 MCG FUFF - COMPRIMIDO	_____	1,5700	4.710,0000
211	500,000	UN	Fosfato de calcio tribasico + Colecalciferol 600mg +400UI	_____	0,6270	313,5000
212	5000,000	COMP	Fosfato de Codeina + Paracetamol 30mg + 500mg comprimido	_____	0,4650	2.325,0000
213	80,000	UN	FOSFATO DE SODIO MONODASICO 160 ML POR ML MAIS FOSFATO	_____	5,1570	412,5600
214	1000,000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA AMPOLA 2 MG/ML 1 ML	_____	1,1000	1.100,0000
215	100,000	Frs	Fosfato dissódico de prednisolona 1mg/ml solução oral - 100 ml	_____	18,4800	1.848,0000
216	350,000	Frs	Fosfato dissódico de prednisolona 3mg/ml solução oral - 100 ml	_____	7,6030	2.661,0500
217	500,000	AMP	FRUCTOGENASE INJ.10ml	_____	7,7440	3.872,0000
218	1000,000	AMP	FUROSEMIDA - INJ - 10 MG/ML - 2ML	_____	2,4000	2.400,0000
219	22000,000	COMP	Furosemida 40mg - comprimido	_____	0,1800	3.960,0000
220	350,000	AMP	GENTAMICINA - INJ - 80 MG/ML 2 ML	_____	0,1800	63,0000
221	23000,000	COMP	Glibenclamida 5mg comprimido	_____	0,0400	920,0000
222	1000,000	COMP	Gliclazida de 30 mg , fosfato de cálcio	_____	0,4600	460,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			dibásico, hipromolose, estearato de magnésio, maltodextrina, dióxido de silício			
223	50,000	Frs	GLICOSE - 10% - 250 ML	_____	6,0000	300,0000
224	2000,000	AMP	GLICOSE 25% - 10 ML	_____	0,5000	1.000,0000
225	300,000	AMP	glicose hipertônica injetável 50%10 ml	_____	0,5000	150,0000
226	2000,000	COMP	Glimepirida 4mg comprimido	_____	0,4600	920,0000
227	200,000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	_____	4,0900	818,0000
228	200,000	Frs	Guaco xarpe expectorante - 100 ml	_____	5,7600	1.152,0000
229	5,000	Frs	HALOPERIDOL - GOTAS - 2 MG/ML 20 ML	_____	6,0200	30,1000
230	200,000	AMP	HALOPERIDOL - INJ - 5 MG/ML - 1 ML	_____	3,7100	742,0000
231	1000,000	COMP	Haloperidol 5mg - comprimido	_____	0,2000	200,0000
232	500,000	AMP	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml solução injetável	_____	2,4680	1.234,0000
233	2000,000	AMP	HEPARINA SÓDICA 0,25 - SUBCUTÂNEA 500 UI 0,25 ML	_____	13,6100	27.220,0000
234	100000,000	COMP	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido	_____	0,0200	2.000,0000
235	10000,000	COMP	Hidroclotiazida 50mg - comprimido	_____	0,1300	1.300,0000
236	1000,000	AMP	HIDROCORTIZONA - 100 MG - INJ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	6,4800	6.480,0000
237	1000,000	AMP	HIDROCORTIZONA - 500 MG - INJ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	13,2000	13.200,0000
238	500,000	COMP	Hidroxicloroquina 400mg comprimido	_____	2,6880	1.344,0000
239	2000,000	Frs	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg + 40mg/ml solução oraç - 100 ml	_____	4,4800	8.960,0000
240	100,000	Frs	Hidróxido de alumínio 60mg suspensão oral - 100 ml	_____	4,7500	475,0000
241	300,000	Frs	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral - 30 ml	_____	2,8000	840,0000
242	25000,000	COMP	Ibuprofeno 600mg comprimido	_____	0,5000	12.500,0000
243	150,000	UN	Insulina Glargina (Lantus) 100ui/mL, frasco-ampola 3ml - conforme decisão judicial em anexo.	_____	186,7100	28.006,5000
244	100,000	UN	Insulina Glargina (Lantus) 100ui/mL, frasco-ampola 10ml - Conforme decisão judicial em anexo	_____	676,5000	67.650,0000
245	80,000	UN	Insulina Lispro (humalog) frasco-ampola 10ml - conforme decisão judicial em anexo.	_____	68,0000	5.440,0000
246	50,000	UN	Insulina Lispro (humalog) frasco-ampola 3ml - Conforme decisão judicial em anexo	_____	39,6330	1.981,6500
247	300,000	UN	INSULINA NPH - FRASCO	_____	5,1300	1.539,0000
248	140,000	UN	INSULINA REGULAR - FRASCO	_____	52,8400	7.397,6000
249	500,000	COMP	Itraconazol 100mg capsula	_____	2,1100	1.055,0000
250	100,000	UN	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR.	_____	43,2900	4.329,0000
251	500,000	COMP	Levodopa + Cardidopa 250mg + 25mg - comprimido	_____	1,6500	825,0000
252	500,000	COMP	Levofloxacino 500mg comprimido	_____	0,6050	302,5000
253	1000,000	Frs	LEVOFLOXACINO INJETAVEL FRASCO 100 ML	_____	31,6800	31.680,0000
254	13000,000	COMP	Levotiroxina sódica 100mcg comprimdo	_____	0,5000	6.500,0000
255	11000,000	COMP	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	_____	0,2900	3.190,0000
256	17000,000	COMP	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	_____	0,2900	4.930,0000
257	1000,000	Frs	LIDOCAINA - INJ - 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20 ML	_____	7,5400	7.540,0000
258	5000,000	COMP	Loratadina 10mg comprimido	_____	0,1500	750,0000
259	200,000	Frs	Loratadina 1mg/ml xarope	_____	5,8000	1.160,0000
260	500,000	COMP	Lorazepam 2mg comprimido	_____	0,1300	65,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
261	110000,000	COMP	Losartana Potássica 50mg comprimido	_____	0,1800	19.800,0000
262	200,000	Frs	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral - 100 ml	_____	1,2380	247,6000
263	1000,000	COMP	Maleato de dexclorfeniramina 2mg - comprimido	_____	0,1700	170,0000
264	30000,000	COMP	Maleato de enalapril 10mg comprimido	_____	0,8000	24.000,0000
265	67000,000	COMP	Maleato de enalapril 20mg comprimido	_____	0,1500	10.050,0000
266	5000,000	COMP	Maleato de enalapril 5mg comprimido	_____	0,3000	1.500,0000
267	1000,000	COMP	Maleato de levomepromazina 100mg comprimido	_____	1,7600	1.760,0000
268	1000,000	COMP	Maleato de levomepromazina 25mg comprimido	_____	1,1200	1.120,0000
269	50,000	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA - INJ 0,2 MG/ ML 1 ml	_____	3,8200	191,0000
270	50,000	Frs	Maleato de timolol 5% colírio - 05 ml	_____	4,5000	225,0000
271	500,000	Frs	MANITOL A 20% FRASCOS 500 ML	_____	13,2000	6.600,0000
272	100,000	Frs	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral - 30 ml	_____	2,3300	233,0000
273	3000,000	COMP	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG	_____	1,0500	3.150,0000
274	500,000	UN	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6 MG - LACTOSE MONOIDRATADA, TALCO, GOMA LACA, EUDRAGIT RS, POVIDANA, CORANTE ERITROSINA, MICROGRÂNULOS NEUTROS DE AMIDO SACAROSE.	_____	5,9400	2.970,0000
275	31000,000	COMP	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	_____	0,4000	12.400,0000
276	3500,000	COMP	Metildopa 250mg comprimido	_____	1,0500	3.675,0000
277	4300,000	COMP	Metildopa 500mg comprimido	_____	2,5000	10.750,0000
278	1000,000	COMP	Metimazol 10 mg	_____	0,9200	920,0000
279	100,000	UN	Metronidazol 100mg/g gel vaginal - 50 gr - com aplicador	_____	10,5600	1.056,0000
280	1000,000	COMP	Metronidazol 250mg comprimido	_____	0,1450	145,0000
281	200,000	COMP	Metronidazol 400mg comprimido	_____	0,4700	94,0000
282	1000,000	UN	METRONIDAZOL INJ BOLSA COM 100 ML (40MG/ ML)	_____	13,2000	13.200,0000
283	400,000	COMP	METROPOLOL 100 MG COMP	_____	0,4870	194,8000
284	200,000	UN	METROPOLOL 5 ML - 1 MG/ML - AMPOLA	_____	33,0810	6.616,2000
285	1000,000	COMP	MIDAZOLAM 15 MG	_____	2,9000	2.900,0000
286	200,000	AMP	MIDAZOLAM 15 MG (5 MG/ML) - AMP	_____	5,8000	1.160,0000
287	1000,000	COMP	Mirtazapina 30 mg	_____	7,0400	7.040,0000
288	10000,000	COMP	Mononitrato de isossorbida 20mg comprimido	_____	0,2000	2.000,0000
289	1000,000	UN	NEOMICINA POMADA 10 GR.	_____	2,5000	2.500,0000
290	3000,000	COMP	Nesina Pío 25/300 mg	_____	5,3810	16.143,0000
291	1000,000	COMP	Nifedipino 20mg comprimido	_____	0,1500	150,0000
292	12000,000	COMP	Nimesulida 100mg comprimido	_____	0,0890	1.068,0000
293	100,000	Frs	Nimesulida 50mg/ml solução oral - 15 ml	_____	4,0700	407,0000
294	50,000	Frs	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral - 50 ml	_____	4,0940	204,7000
295	200,000	UN	Nistatina 25000UI/gr creme vaginal - 30 ml	_____	10,5600	2.112,0000
296	1300,000	TUB	NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO CREME 60 GR	_____	8,5000	11.050,0000
297	100,000	UN	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal	_____	21,4500	2.145,0000
298	1500,000	COMP	Nitrofurantoina 100mg capsula	_____	0,6600	990,0000
299	100,000	Frs	Nitropusseto de sódio - pó para solução injetável - 50 mgfr	_____	30,3600	3.036,0000
300	200,000	COMP	Norfloxacino 400mg comprimido	_____	0,6100	122,0000
301	200,000	Frs	Óleo Mineral - 100 ml	_____	5,1400	1.028,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
302	100000,000	COMP	Omeprazol 20mg comprimido	_____	0,0950	9.500,0000
303	500,000	AMP	OMEPRAZOL SÓDIO INJETAVEL 40 MG IV + FRASCO DILUENTE	_____	52,8000	26.400,0000
304	1500,000	AMP	Ondansetrona Injetavel 8 Mg/04 Ml- ampola	_____	2,9400	4.410,0000
305	1000,000	COMP	Orlistat 120 mg	_____	1,7500	1.750,0000
306	1000,000	AMP	OXACILINA AMPOLA 500 MG + AMPOLA 3 ML DE DILUENTE	_____	6,0780	6.078,0000
307	150,000	Frs	Oxcabazepina 6% suspensão oral - 100 ml	_____	52,0000	7.800,0000
308	5000,000	COMP	Oxilato de escitalopram 10mg comprimido	_____	0,4400	2.200,0000
309	100,000	AMP	OXITOCINA - INJ - 5 UM/ML - 1 ML	_____	3,4000	340,0000
310	20000,000	COMP	Pantoprazol 40mg comprimido	_____	0,5700	11.400,0000
311	100,000	Frs	Paracetamol 200mg/ml solução oral - 15 ml	_____	1,7100	171,0000
312	500,000	COMP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	_____	0,5700	285,0000
313	15000,000	COMP	Paracetamol 500mg comprimido	_____	0,1700	2.550,0000
314	35000,000	COMP	Paracetamol 750mg comprimido	_____	1,8500	64.750,0000
315	15000,000	COMP	Paracetamol associado com Carisoprodol, diclofenaco sodico, Cafeina anidra 300 mg + 25 mg + 50 mg + 30 mg -	_____	0,2090	3.135,0000
316	300,000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	_____	1,5100	453,0000
317	50,000	Frs	Peróxido de benzoila 2,5% gel - 60 gr	_____	52,0300	2.601,5000
318	200,000	UN	Polissulfato de mucopolissacarídeos 3 mg/g, bisnaga 40 gr, gel (hirudoid)	_____	35,9200	7.184,0000
319	9000,000	COMP	Prednisona 20mg comprimido	_____	0,8000	7.200,0000
320	5000,000	COMP	Prednisona 5mg comprimido	_____	0,2500	1.250,0000
321	5000,000	AMP	Prometazina 50 Mg 02Ml - ampola	_____	2,3000	11.500,0000
322	22000,000	COMP	Propranolol 40mg comprimido	_____	0,0550	1.210,0000
323	2000,000	COMP	Propatilnitrito 10mg comprimido	_____	0,7200	1.440,0000
324	50,000	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML ING	_____	18,2100	910,5000
325	3000,000	COMP	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 025 MG	_____	1,3200	3.960,0000
326	3000,000	COMP	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100 MG	_____	1,5760	4.728,0000
327	3000,000	COMP	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200 MG	_____	3,7070	11.121,0000
328	1000,000	COMP	Ramipril 5mg comprimido	_____	1,7900	1.790,0000
329	600,000	AMP	RANITIDINA 50 MG AMPOLA 2 ML INJETAVEL	_____	1,3200	792,0000
330	500,000	Frs	RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10. 000 UI 10 ML GTS	_____	10,5600	5.280,0000
331	80,000	Frs	Rifamicina spray10mg/ml	_____	11,5020	920,1600
332	2000,000	COMP	Rivaroxabana 10 mg (Xarelto)	_____	11,5000	23.000,0000
333	2000,000	COMP	RIVAROXABANA 20 MG	_____	9,0420	18.084,0000
334	500,000	COMP	RIVOROXABANA DE 15 MG (XARELTO)	_____	79,0400	39.520,0000
335	5000,000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	_____	1,5000	7.500,0000
336	700,000	PCT	Sais para reidratação oral pó para solução oral	_____	0,9000	630,0000
337	500,000	Frs	Salbutamol 0,4mg/ml solução oral - 100 ml	_____	1,5000	750,0000
338	500,000	COMP	SILDENAFILA CITRATO 50 MG	_____	0,3500	175,0000
339	80000,000	COMP	Sivastatina 20mg comprimido	_____	0,1200	9.600,0000
340	60000,000	COMP	Sivastatina 40mg comprimido	_____	0,1800	10.800,0000
341	600,000	Frs	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML CONTA GOTAS	_____	3,3000	1.980,0000
342	50,000	AMP	SUCCINIL COLIN 100 MG INJ	_____	9,9270	496,3500
343	30,000	Frs	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA 500 GR	_____	7,6100	228,3000
344	150,000	Frs	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml suspensão oral - 60 ml	_____	2,9000	435,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
345	400,000	AMP	sulfametoxazol + trimetoprima (80mg + 16mg)/ml Solução injetável	_____	3,7400	1.496,0000
346	1000,000	COMP	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	_____	0,2900	290,0000
347	500,000	UN	Sulfatiazida de prata 1% - creme bisnaga - 30 gr	_____	7,6100	3.805,0000
348	1000,000	AMP	SULFATO DE AMICACINA 500 MG - AMPOLA	_____	5,2800	5.280,0000
349	3000,000	AMP	SULFATO DE DIMORF - INJ - 10 MG/ML	_____	3,0250	9.075,0000
350	500,000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML AMP	_____	2,0000	1.000,0000
351	50,000	UN	Sulfato de magnésio 5 a 30g pó para solução oral	_____	4,8500	242,5000
352	500,000	Frs	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral - 100 ml	_____	18,0000	9.000,0000
353	100,000	Frs	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml solução inalante - 10 ml	_____	0,1400	14,0000
354	150,000	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML - AMPOLA	_____	3,9600	594,0000
355	30,000	Frs	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas - 30 ml	_____	2,1100	63,3000
356	6000,000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG /109 MG	_____	0,0900	540,0000
357	1000,000	COMP	Tioridazina 50 mg	_____	1,2930	1.293,0000
358	1000,000	COMP	Topiramato 50 mg	_____	0,3000	300,0000
359	2000,000	COMP	TRAZODONA 100 MG	_____	1,5900	3.180,0000
360	50,000	AMP	TRIDIL 50 MG/10 ML AMPOLA	_____	34,6500	1.732,5000
361	95000,000	COMP	Troxerrutina + cumarrina 90mg + 15mg comprimido	_____	0,2300	21.850,0000
362	500,000	COMP	Valsartana 80mg + HCT 12,5mg	_____	0,9300	465,0000
363	500,000	COMP	Valsartana 80mg comprimido	_____	0,9300	465,0000
364	1000,000	COMP	Varfarina sódica 5mg comprimido	_____	0,3500	350,0000
365	1500,000	COMP	vildagliptina 50 mg + cloridrato de metformina - comprimido	_____	12,0000	18.000,0000
366	3000,000	COMP	Vildagliptina, Cloridrato De Metformina 50 mg/500 mg	_____	4,5100	13.530,0000
367	3000,000	COMP	Vildagliptina, Cloridrato De Metformina 50 mg/850 mg	_____	3,1240	9.372,0000
368	1000,000	AMP	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO), 500 MG/5 ML	_____	0,3200	320,0000
369	400,000	AMP	VITATCNUS - VIT B1.B2 E B12 - INJ- AMPOLA	_____	24,2000	9.680,0000
370	5000,000	COMP	Zolpidem 10 mg	_____	0,9900	4.950,0000
371	1000,000	AMP	Cimetidina 150mg/ml ampola com 2ml	_____	1,9000	1.900,0000
372	2000,000	COMP	CETIRIZINA 10 MG COMPRIMIDOS	_____	1,4100	2.820,0000
373	3000,000	COMP	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDOS	_____	3,8200	11.460,0000
374	2000,000	COMP	HIDROSMINA 200 MG COMPRIMIDOS	_____	1,0900	2.180,0000
375	2000,000	COMP	TANSULOSINA 0,40 MG COMPRIMIDOS	_____	1,3660	2.732,0000
376	5000,000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDOS	_____	1,4380	7.190,0000
377	5000,000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/55 MG COMPRIMIDOS	_____	1,2240	6.120,0000
378	50000,000	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	_____	0,0600	3.000,0000
379	10000,000	COMP	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDOS	_____	3,6100	36.100,0000
380	3000,000	COMP	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDOS	_____	1,3000	3.900,0000
381	8000,000	COMP	NAPROXENO 500 MG	_____	1,0700	8.560,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	2.090.607,0500

1.2 - Os preços estimados na tabela acima refletem os valores da média de preços dos orçamentos, anexos ao processo.

1.3 - A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação acima), ou através do arquivo BETHA COMPRAS AUTOCOTAÇÃO (arquivo ZIP), ou através de formulário do Portal ComprasBR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

1.4 - Este processo é EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal e ação Judicial, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados. Mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. O Município irá solicitar estes medicamentos primeiramente ao consórcio intermunicipal de saúde dos Municípios da Amavi - Cis-Amavi, se o mesmo não puder atender aos pedidos, será solicitado pela Secretaria de Saúde de Imbuía do Registro de Preços proveniente deste Edital de Licitação. Para o uso dos pacientes atendidos no Pronto Socorro/Hospital do Município de Imbuía os pedidos serão realizados diretamente pelo Registro de Preços proveniente deste Edital de Licitação.

2.2 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos na manutenção das atividades e atendimento da população do Município pela Secretaria de Saúde.

2.3 - A metodologia de levantamento das demandas do Município, são de acordo com o quantitativo utilizado no período de 12 meses, a partir do seu planejamento interno para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro/Hospital do Município de Imbuía.

2.4 - Será adotado o Pregão Eletrônico, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

2.5 - JUSTIFICATIVA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP LC 123/06: Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; conforme artigo 9º, I do Decreto nº 8.538/2015.

3 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- f) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto;
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- k) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- l) - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- m) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- n) - Praticar o mesmo preço dos materiais e/ou equipamentos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- o) - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- p) - Fornecer, além dos materiais e/ou equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- q) - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

- r) - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- s) - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- t) - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- u) - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- v) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- w) - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato;
- x) Ficarão de plena responsabilidade da empresa contratada, retirar junto a **Unidade Hospitalar do Município de Imbuía, as documentações para cadastro ou atualização** da entidade pública;
- y) As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso;
- z) A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento;
- aa) O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor;
- bb) Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7º da Portaria nº 2814, de 29/05/1998;
- cc) As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos;
- dd) Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;
- ee) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente;
- ff) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar laque no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;
- gg) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado;
- hh) Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ii) Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável;

jj) Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;

kk) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo de 1 (um) ano, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuía, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

ll) Em caso de avaria quebrem ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuía e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s);

mm) Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuía e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s);

nn) As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

oo) A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital;

pp) O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação;

qq) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Imbuía, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital;

rr) O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

ss) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos;

tt) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos;

uu) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira;

vv) Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município de Imbuía. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

ww) A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;

xx) A empresa contratada deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, não ficando acondicionados para a entrega do pedido nenhum tipo de empenho, bem como nenhum tipo de valores mínimos ou máximos para as compras devendo as mesmas sempre com Autorização de Fornecimento, no Município de IMBUÍA;

yy) Após o certame empresa vencedora deverá enviar ao setor de licitação uma tabela, indicando as quantidades por embalagens de cada item, para auxiliar na efetivação dos pedidos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município, na Unidade Hospitalar do Município de Imbuía, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: O Município irá solicitar os medicamentos primeiramente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Amavi - Cis-Amavi, se o mesmo não puder atender os pedidos, será solicitado através deste processo de licitação pela Secretaria de Saúde de Imbuía.

4.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e/ou equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3.1 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

4.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

4.7 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação dos produtos.

5.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6 - DAS FORMAS DE REAJUSTE

6.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores Rodrigo Borineli – Farmacêutico (Posto de Saúde) e Elenice Schmoller – enfermeira, (hospital) como titulares e Nayra Luisa Correa (Posto de Saúde) e Roseli de Farias hospital) como suplente.

8.2 – Atribuições do Fiscal do Contrato:

8.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

8.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

8.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

8.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.2.5 - Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras.

Imbuía / SC, 02 de setembro de 2020.

CLAUDIA REGINA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020 - FMS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2020 - FMS do Município de Imbuía / SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2020.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020 - FMS

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e data.

....., dede 2020.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020 - FMS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da

Carteira de Identidade RG n.º ___ e inscrito no CPF sob n.º _____,

DECLARA:

Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Que o ato constitutivo é vigente.

....., dede 2020.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020 - FMS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2020 - FMS, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

....., dede 2020.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419
88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO VI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020

Aos dias do mês de do ano de 2020, autorizado pelo Processo Administrativo 13/2020, e Pregão Eletrônico nº 09/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Órgão Gerenciador** e o **Detentor da Ata**:

1. DO OBJETO - Registro de preço para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imbuía - SC.

2. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ nº representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:

2.1. Descrição dos materiais:

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.3. O **Órgão Gerenciador** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da **Autorização de Fornecimento**, conforme edital item 15.1 do edital.

2.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **item 15.1 do edital**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **Órgão Gerenciador**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **Autorização de Fornecimento**.

2.5. A forma de pagamento será efetuada em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Licitações.

2.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **Órgão Gerenciador**.

2.7. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

ORGÃO: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0025.2.012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(09) 3.3.90.00.00.00.00.00 0151 – Aplicações Diretas

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0152 – Aplicações Diretas

(11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas

(12) 3.3.90.00.00.00.00.00 0154 – Aplicações Diretas

(13) 3.3.90.00.00.00.00.00 0155 – Aplicações Diretas

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0156 – Aplicações Diretas

(15) 3.3.90.00.00.00.00.00 0157 – Aplicações Diretas

(23) 3.3.90.00.00.00.00.00 0210 – Aplicações Diretas

(24) 3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas

(27) 3.3.90.00.00.00.00.00 3073 – Aplicações Diretas

2.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 18** do Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

2.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-3557-2419

88440-000 – Imbuía – SC

2.10. O **Detentor da Ata** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2020**.

2.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2020** e seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

2.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ituporanga - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.13. A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores Rodrigo Borineli – Farmacêutico (Posto de Saúde) e Elenice Schmoller – enfermeira, (hospital) como titulares e Nayra Luisa Correa (Posto de Saúde) e Roseli de Farias hospital) como suplente.

2.14. Atribuições do Fiscal do Contrato:

2.14.1. É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

2.14.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

2.14.3. A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

2.14.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

2.14.5. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras.

2.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Amilton Machado, Prefeito Municipal de Imbuía, e pelo Sr qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Imbuía, emde.....2020.

Órgão Gerenciador
Município de Imbuía
.....
Prefeito Municipal
CPF –

Detentor da Ata
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
.....
Repres. Legal
CPF –

Testemunhas